

**ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES
PARA A CONSULTA PÚBLICA MME CP Nº 67/2019 – v2**

Título: Leilão de Energia Nova 2019 A-4.

Nome da Instituição: Lalcam-MA Engenharia e Serviços Ltda

Nome do Representante da Instituição: Luiz A M Amoroso

CONTRIBUIÇÃO:

As sugestões quanto as diretrizes de realização do LEN 2019 A-4 nos termos da Nota Técnica n 23/2019/DPE/SPE/MME:

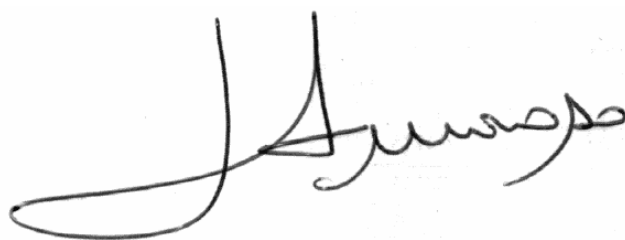
- a) Incluir nas fontes facultadas a contratação no modelo de quantidade as plantas a Gás natural sobre poços residuais, 25MW em ciclo aberto e 50MW em ciclo combinado;
- b) Idem para biomassa não residual;
- c) Considerar exigências técnicas de possibilidade de modulação emergencial de plantas fotovoltaicas;
- d) Quanto ao fomento a dispersão geográfica das plantas eólicas e solares, considerar o uso de fatores de locação associados ao fator de mérito do Leilão com o objetivo de prover adequado sinal locacional, visto que somente a TUSD/TUST não promove adequada sinalização.

FUNDAMENTAÇÃO:

- a) Existe uma grande quantidade de poços residuais ons hore de gás natural, ou de gás natural associado em poços pequenos, que poderia ser utilizado para projetos de geração de energia elétrica.
Entretanto a produção de gás não é modulável na maioria dos casos, assim parar ou reduzir a produção de GN exige procedimentos pouco viáveis.
O mesmo vale para gás associado, que decorre da produção de líquidos, e portanto não é modulável.
Em ambos os casos, a alternativa é queimar o gás no “flair” quando há requerimento de modulação.
Isto além de ser inaceitável ambientalmente, arrepia o princípio da racionalidade presente no marco regulatório de Concessões, a que se submete o Setor Elétrico.
Desta forma justifica-se o uso destes recursos – marginais – em favor de geração contínua (“baseload”) que propiciará racionalidade e absorção de tecnologia de pouco uso no Brasil (CC pequena escala).
Vale ressaltar que há uma grande oferta de equipamentos a baixíssimo custo para estas alternativas, no mercado internacional.
- b) Idem para biomassa.
É oneroso e apresenta riscos (autoignição) estocar resíduo de biomassa para atender complementariedade hídrica.
Dentro de limites é uma alternativa que irá suprir a falta dos leilões de reserva para biomassa e resíduos urbanos e industriais.

- c) Quanto aos inversores gerenciáveis em IUFV - Esta exigência é apenas uma prevenção (nos inversores) e no sistema de supervisão, para o futuro quando houver necessidade de modulação momentânea da produção de produção (baixa carga e elevada insolação). Isto deve ocorrer num futuro não muito distante, como já tem acontecido em países desenvolvidos.
Os editais precisam ser além de robustos juridicamente, tecnicamente completos e considerar as condições futuras visto o longo período contratual.
Os erros do passado têm que ser evitados quando não se deu atenção aos aspectos técnicos necessários para prover o SIN de plantas de geração com características ajustadas às necessidades operativas a que estarão sujeitas.
- d) O comportamento não gerenciável das fontes renováveis – EOL e UFV – podem ser minimizados pela dispersão geográfica.
No caso de EOL, cuja volatilidade está associada a condições climáticas regionais, a dispersão no eixo NORTE-SUL, ao longo do Brasil, minimiza estas variações, limitando seu impacto a subsistemas.
No caso de UFVs, a eixo de dispersão deve ser LESTE-OESTE considerando-se os fusos horários reais (não os formais) que provê diferenças de até 3 horas nas condições de insolação, com a alongamento do perfil diário de produção.
- e) Vale ressaltar que hoje cerca de 37% (dados ANEEL) do importe da conta de luz são encargos setoriais, que só crescem pois acomodam os custos de ineficiência associados a decisões baseadas em parâmetros de fronteira limitada, como tem sido os índices de mérito dos Leilões.
- f) De outro lado é necessário prover a conveniência harmônica e efetiva do Setor de Energia à predominância de expansão das fontes renováveis, especialmente as UFVs, que tem apresentado uma fronteira evolutiva rápida e definitiva.
- g) Concluindo – é desejável a contribuição de todos em promover a alocação racional e efetiva dos recursos para a reconstrução da produtividade macroeconômica do país (absolutamente necessária – hoje 17% da produtividade USA quando já foi 40% no passado), face aos poucos recursos de poupança nacional.
O mesmo se aplica aos investimentos (que terão impacto futuro na balança de pagamentos).
Só assim teremos condições efetivas de recuperação econômica efetiva e sustentável.

São nossas sugestões, além daquelas já apresentadas especificamente quando da CP MME n. 061/2018 e AP ANEEL n.021/2018.



LALCAM-MA Engenharia e Serviços Ltda
Eng. Luiz A M Amoroso